



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.053130/2016-41

**Unidade Gestora:** 250110

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LEONARDO ROSÁRIO DE ALCÂNTARA**, portador da Cédula de Identidade nº 91002365646, expedida pela SSP/CE e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 584.867.471-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.887, de 14/09/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 15/09/2016, seção 02, página 02, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.949.483/0001-75, sediada na SCLRN 705. Bloco F, Loja 39, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NIZALVA DE SOUZA CAETANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 870.369, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 334.801.841-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.053130/2016-41 e considerando as disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 13/2018**, a fim de que se estenda para o período de **05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**;

b) Registrar os novos valores decorrentes do reajuste estabelecido na Cláusula Sexta, em conformidade com a Nota Técnica nº 53/2018-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS**

2.1. O valor total global do objeto deste Contrato com o reajuste aplicado, a partir de 27 de dezembro de 2018, será de **R\$ 37.363,20** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT. REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Contratação de Empresa para prestação de serviço de lavanderia para lavagem e higienização de roupas de cama e banho.	KG	1.120	13.440	2,78	37.363,20

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES: 109694 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39**.

3.2. **Parágrafo Único** – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto aos exercícios de 2019 a 2020 será emitida

oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente aditamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEONARDO ROSÁRIO DE ALCÂNTARA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SAA/SE/MS

**NIZALVA DE SOUZA CAETANO**

ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Nizalva de Souza Caetano, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosário de Alcântara, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7294424** e o código CRC **AA93CC59**.